A Mesa Diretora abaixo assinada no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 016/2011

Súmula: Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica concedido o reajuste diferenciado nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Santana do Itararé - PR, nas categorias A, B, C e D nível 01 e categoria A nível 02, perceberão o reajuste no percentual equivalente a 6,88 (seis inteirose Oitenta e Oito Décimos), com base no salário mínimo nacional.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 22 de março de 2011.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Presidente

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA
Vice-Presidente

SIRINEU MOTA PEREIRA
Secretario

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 26/04/11 o qual foi colocado em votação o Regime de Urgência Especial e foi aprovado por Unanimidade passando a 1ª votação do projeto o qual foi aprovado por Unanimidade.

Reapresentado na Reunião Ordinária em 11/04/2011, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado de 3ª votação a pedido do vereador Sirineu M. Leite.

Anexo - III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A" - Empregos Públicos Quadro Efetivo

Nível	Cat. "A"	Cat. "B"	Cat. "C"	Cat. "D"	Cat. "E"	Cat. "F"
01	513,47	513,47	529,68	541,94	553,93	636,66
02	513,47	570,22	655,35	667,84	768,55	883,66
03	721,27	829,70	953,20	1.097,08	1.261,34	1.450,79
04	829,45	953,86	1.096,94	1.261,47	1.450,69	1.668,28
05	1.046,72	1.203,79	1.383,64	1.591,07	1.830,87	2.104,24
06	1.463,75	1.683,39	1.935,18	2.226,54	2.561,06	2.944,74
07	2.180,00	2.507,00	2.883,05	3.315,50	3.812,83	4.384,75
08	2.500,00	2.875,00	3.306,25	3.802,18	4.372,51	5.028,39

Tabela "B"		**Tabela "C"**	
Cargos de Provimento em Comissão		Função Gratificada	
Símbolo	Vencimento	Símbolo	Vencimento
CC-01	1.481,96	FG-01	678,52
CC-02	1.185,81	FG-02	569,52
CC-03	1074,30	FG-03	460,52
CC-04	732,58	FG-04	452,35
CC-05	622,69	FG-05	343,35

Art. 2º. O nível 08, da Tabela "A" Empregos Públicos Quadro Efetivo corresponde ao Anexo I, Grupo IV – Pessoal Técnico de Nível Superior, fixado através da Lei Municipal nº. 033/2008.